



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 12.690/2022**

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovado no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

**I - Decreto de nomeação de nº 12.633/2022:**

- 1 – Carlos Eduardo Lima Souza – Auxiliar Administrativo I;
- 2 – Jader Gabriel de Souza – Cozinheiro;
- 3 – Carlos Augusto Matos Rocha – Cozinheiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2022.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

O presente Decreto foi afixado no saguão

da Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.